



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Instituto de História

Conselho do Instituto de História

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4130 - inhis@ufu.br



PARECER Nº 9/2025/CONINHIS/INHIS
PROCESSO Nº 23117.050849/2024-06
INTERESSADO(S): BEATRIZ RAMOS

Senhor Presidente, do Conselho e demais conselheiros do Instituto de História,

1. Este relatório refere-se à solicitação de Exame de Suficiência dos componentes curriculares **História da América III (GHI019)** e **Metodologia do Ensino de História II (GHI029)** - da discente **Beatriz Ramos**, regularmente matriculada sob o número de matrícula **12011HIS039**, nos termos da **DECISÃO ADMINISTRATIVA COLCOCHI Nº 76/2024** e do **EDITAL DIRINHIS Nº 1/2025**.
2. No dia 28/04/2025 às 19h no Laboratório de Ensino e Aprendizado de História a discente realizou a prova escrita de **História da América III**. A banca examinadora analisou a avaliação e constatou que a discente desenvolveu satisfatoriamente o ponto cinco, tangenciou os pontos um, dois e quatro e não analisou os pontos três e seis do conteúdo programático. Sendo assim, a banca atribuiu a nota final de **60 pontos**.
3. No dia 29/04/2025 às 19h no Laboratório de Ensino e Aprendizado de História a discente realizou a prova de **Metodologia do Ensino de História II**. A banca examinadora analisou a avaliação e constatou que a discente não desenvolveu a temática proposta, não mobilizou adequadamente a bibliografia e não abordou satisfatoriamente nenhum dos pontos do conteúdo programático. Além disso, não demonstrou conhecimento básico acerca da história da disciplina incorrendo em erros de datação e periodização. Sendo assim, a banca atribuiu a nota final de **30 pontos**.
4. Sem mais a deliberar.



Documento assinado eletronicamente por **Lainister de Oliveira Esteves, Presidente**, em 06/05/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Cezar de Noronha, Conselheiro(a)**, em 06/05/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo de Souza Oliveira, Conselheiro(a)**, em 06/05/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6311648** e o código CRC **2C5DB25E**.

Referência: Processo nº 23117.050849/2024-06

SEI nº 6311648